



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Quinta-feira • 22 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 058/19 de Julho de 2019** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Nº 059/19 de Julho de 2019** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Financeiro Nº 060/19 de 1 de julho de 2019** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 226.170,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60  
Município: Iramaia

### DECRETO Nº 058/19 de Julho de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
05.05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
(102)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>1.100,00</b>

#### 07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(304)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-09.2.0018	- Contratação p/ Tempo determinado			135.100,00
(337)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0018	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			34.500,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>169.600,00</b>

#### 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

##### 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(388)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>1.000,00</b>

**Total Suplementação: 171.700,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
05.05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
(101)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			200,00
(103)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Obrigações Tributárias e Contributivas			900,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>1.100,00</b>

#### 07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(308)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			135.100,00
(334)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-09.2.0018	- Contratação p/ Tempo determinado			4.500,00
(340)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-09.2.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>169.600,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

---

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	
(383) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>171.700,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 1 de Julho de 2019.**

---

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 059/19 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

**Total da Unidade: 10.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.501,00

**Total da Unidade: 1.501,00**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Material de Consumo 1.000,00

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - Material de Consumo 3.700,00

**Total da Unidade: 4.700,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.500,00

**Total da Unidade: 36.500,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 61.000,00

(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-09.2.0004 - Material de Consumo 28.500,00

(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 80.500,00

**Total da Unidade: 170.000,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 40.500,00

**Total da Unidade: 40.500,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.400,00

**Total da Unidade: 38.400,00**

**Total Suplementação: 301.601,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(62)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(75)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(76)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(78)	4.4.90.93.00.00.00.00.2.007-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	1.000,00
(82)	3.1.90.94.00.00.00.00.3.002-00.1.0000	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
(84)	3.3.90.91.00.00.00.00.3.002-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	5.000,00

**Total da Unidade: 18.500,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

(96)	3.3.50.41.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat	1.000,00
(111)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(112)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

**Total da Unidade: 3.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(116)	3.1.90.91.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.000,00
(127)	3.3.90.91.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	900,00
(128)	3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	601,00
(129)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Indenizações e Restituições	1.000,00

**Total da Unidade: 3.501,00**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(141)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.015-00.1.0000	- Subvenções Sociais	1.000,00
(149)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(150)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000,00
(151)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(156)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
(166)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(170)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(172)	3.3.50.43.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Subvenções Sociais	1.000,00
(176)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000,00
(179)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-00.1.0000	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(181)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-00.1.0000	- Material de Consumo	1.000,00
(183)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-00.1.0000	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.000,00
(197)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-09.2.0029	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.700,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(198) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**Total da Unidade: 16.700,00**

**06.13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

(213) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(215) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

(216) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

**Total da Unidade: 3.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(225) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(231) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

(232) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(235) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

(237) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

(241) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

(245) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

**Total da Unidade: 14.000,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(275) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.027-07.1.0001 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 9.000,00

(280) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-07.1.0001 - Material de Consumo 9.000,00

(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-09.2.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.500,00

(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

(326) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - Obrigações Tributárias e Contributivas 80.500,00

**Total da Unidade: 170.000,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Material de Consumo 40.500,00

**Total da Unidade: 40.500,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(378) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 800,00

(381) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

(392) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

(394) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

**Total da Unidade: 26.800,00**

10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
10.10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
(450)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									1.000,00
(451)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									1.000,00
(453)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									600,00
(454)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									1.000,00
(455)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									1.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
10.10	-	SEC.	MUNC	DE	DES	ECONOMIC	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO
(456)	4.4.90.51.00.00.00.00.2.053-00.1.0000									1.000,00
<b>Total da Unidade:</b>										<b>5.600,00</b>
<b>Total Anulação:</b>										<b>301.601,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	86.401,00	86.401,00
Fonte: 6.1.02	40.500,00	40.500,00
Fonte: 7.1.01	61.000,00	61.000,00
Fonte: 9.2.04	28.500,00	28.500,00
Fonte: 9.2.18	80.500,00	0,00
Fonte: 9.2.19	0,00	80.500,00
Fonte: 9.2.29	4.700,00	4.700,00
Total:	301.601,00	301.601,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 060/19**  
**DE 1 DE JULHO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 226.170,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 226.170,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3390300000000 - 00.1.0095.00 - Material de Consumo

7.420,00

**12.368.0032.1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4490510000000 - 00.1.0095.389 - Obras e Instalações

218.750,00

**Total da Unidade: 226.170,00**

**Total Suplementação: 226.170,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 0.1.95 226.170,00**

**Total: 226.170,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2019.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**